

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Institui as Comissões Permanentes do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 75 da Constituição Federal, c/c art. 88 da Constituição do Estado do Piauí e no art. 4º e § 1º do art. 49 da sua Lei Orgânica (Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009), e,

CONSIDERANDO o art. 146 e seguintes da Resolução TCE/PI Nº 13/2011 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí);

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir as Comissões Permanentes que colaborarão para o desempenho das atribuições do Tribunal, conforme estabelecidas no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único – As Comissões Permanentes serão compostas por três membros, sendo um Conselheiro ou Conselheiro Substituto, um Procurador do Ministério Público de Contas, e um servidor da Corte, que serão designados por Portaria. [\(Incluído pela Resolução TCE/PI Nº 21, de 02 de agosto de 2024\)](#)

~~Art. 2º. Fixar o prazo de até 31 de julho de 2024 para que cada Comissão apresente proposta de suas atribuições.~~

Art. 2º As Comissões terão como atribuições realizar pesquisa, estudo, orientação, acompanhamento e aconselhamento sobre os temas relacionados a cada Comissão. [\(Redação dada pela Resolução TCE/PI Nº 21, de 02 de agosto de 2024\)](#)

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de julho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 08 de julho de 2024.

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros - **Presidente**
Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva
Cons^a. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Cons. Kleber Dantas Eulálio
Cons^a. Rejane Ribeiro de Sousa Dias
Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo



Cons. Substituto Jackson Nobre Veras
Proc. Leandro Maciel do Nascimento – **Subprocurador-Geral do MPC**

Este texto não substitui o publicado no DO TCE/PI de 09.07.24.